

REGULAMENTO DA PASSATEMPO “Tardes Gulosas”

1. Organizadora

O Passatempo “**Tardes Gulosas**” é organizada pela Associação Empresarial de Braga, com o NIF 500971285 e sede na Rua D. Diogo de Sousa, 91, Sé, 4700-971 Braga, com o apoio de Barcos Wines - Adega Ponte da Barca e Arcos de Valdevez.

2. Destinatários

2.1. O Passatempo destina-se a todos os residentes em Portugal continental, com idade superior a 18 anos.

2.2. Não serão atribuídos prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização do passatempo, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas ao passatempo.

3. Período do Passatempo

3.1 O Passatempo decorrerá das 08h00 de 2 de novembro até às 17h00 de 7 de dezembro de 2023 (“Período do passatempo”).

3.2 Para obter os carimbos nos estabelecimentos aderentes decorrerá das 08h00 de 2 de novembro até às 19h00 de 30 de novembro de 2023.

4. Descrição e objetivos da Passatempo

4.1. O Passatempo tem como objetivo premiar os clientes que colecionem 6 (seis) carimbos de estabelecimentos diferentes aderentes ao roteiro Tardes Gulosas.

4.2. Os termos e requisitos de participação e a composição do Prémio encontra-se descrito nos termos dos pontos infra.

5. Forma de Participação

5.1. Para participar neste passatempo, os interessados devem preencher o cupão de participação, que se encontra no Roteiro “Tardes Gulosas”, com o mínimo 6 (seis) carimbos de estabelecimentos aderentes diferentes. Os carimbos deverão ser solicitados pelos participantes no momento de pagamento do produto promocional Tardes Gulosas adquirido nos estabelecimentos aderentes.

5.2. A participação no presente passatempo pressupõe e implica que o participante declara e garante:

d) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;

e) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;

f) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais.

5.3. Apenas serão consideradas válidas as participações ocorridas no Período do passatempo e que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao participante o direito a qualquer compensação.

5.4. A oferta do prémio é limitada ao stock existente.

5.5. A Organizadora reserva-se no direito de interromper o passatempo quando achar conveniente, sem que tal interrupção confira aos participantes o direito a qualquer compensação.

6. Vencedores

6.1. Os vencedores que completem o roteiro com os 6 (seis) carimbos de estabelecimentos aderentes diferentes devem resgatar o seu prémio nas instalações da AEB, no horário de funcionamento, situado na Rua Dom Diogo de Sousa, 91 – Sé – Braga, procedendo à troca do seu roteiro pelo prémio indicado no ponto 7, devendo entregar o roteiro devidamente preenchido.

7. Prémio

7.1. O prémio a atribuir no âmbito do presente passatempo consistem em:

a) Uma garrafa de Espumante Estreia, oferta da Barcos Wines.

7.2. Será atribuído um prémio por cada roteiro complete entregue no período do passatempo descrito no ponto 3.

8. Disposições Finais

8.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito do presente passatempo e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Organizadora no âmbito da mesma.

8.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a Organizadora, isentando-a e exonerando-a de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção, nomeadamente a Organizadora, e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação no âmbito do presente passatempo.

8.3. Serão excluídas do presente passatempo todas as participações contrárias aos fins da mesma, ou ao adequado funcionamento do presente passatempo. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como ao Prémio que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.

8.4. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega do prémio indicado neste Regulamento, poderá a Organizadora substituí-lo por outro prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.

8.5. A Organizadora não se responsabiliza, designadamente, por:

(i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no passatempo;

(ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Organizadora;

(iii) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes;

(iv) quaisquer atos praticados por participantes e/ou seus acompanhantes, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes;

(v) danos patrimoniais ou extrapatrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição do Prémio a atribuir no âmbito do passatempo.

8.6. A Organizadora é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito do passatempo.

8.7. Ao participar no presente passatempo, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido.

8.8. Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do presente passatempo serão conservados pelo período de um mês, sendo posteriormente eliminados ou tornados de tal modo anónimos que o seu titular não seja ou já não possa ser identificado.

8.9. A Organizadora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.

8.10. Em caso de dúvida sobre ao passatempo, o participante poderá contactar via redes sociais ou enviar a questão para comunicacao@aebraga.pt.

8.11. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Organizadora.

8.12. A participação no presente passatempo implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros do presente passatempo, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Braga, 2 de novembro de 2023